GLOBORR

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE



ESSÊNCIA GLOBORR



“A borracha natural é muito mais do que uma matéria-prima. Para nós, ela representa a união entre trabalho, natureza e propósito.

A árvore continua viva, produzindo por muitos anos, enquanto gera renda, empregos e desenvolvimento para inúmeras famílias.

E eu acredito que o êxito operacional é indissociável do respeito ambiental e do compromisso ético e social. ”

Antônio César da Silva Zborowski

Fundador da Globorr

Sumário

01. APRESENTAÇÃO 1
02. RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS 2
03. FORNECEDORES 2
04. PROIBIÇÃO DE ASSÉDIO 3
05. DIVERSIDADE 3
06. POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS (PDH) 4
07. SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE DE TRABALHO 5
08. VIOLÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO 6
09. DROGAS E BEBIDAS ALCOÓLICAS 6
10. SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO 6
11. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS 7
12. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS 7
13. USO DE RECURSOS DA EMPRESA 8
14. LAVAGEM DE DINHEIRO 8
15. COMPROSSIMO COM O MEIO AMBIENTE 8
16. SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E SOCIAL 9
17. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E RELAÇÕES SINDICAIS 9
18. CADEIA DE SUPRIMENTOS 10
19. CANAL DE COMUNICAÇÃO 10
20. CONFORMIDADE E RESPONSABILIDADE 10



01. APRESENTAÇÃO

O Código de Conduta Ética e Responsabilidade Social Corporativa da **Globorr** estabelece os princípios, valores e diretrizes que orientam a conduta de todos os colaboradores, parceiros e stakeholders.

Este documento incorpora a Política de Direitos Humanos (PDH), reafirmando o compromisso da **Globorr** com práticas empresariais éticas, sustentáveis e socialmente responsáveis.

Além disso, busca promover um ambiente de trabalho pautado no respeito, na integridade, na diversidade e na transparência em todas as relações corporativas. A **Globorr** incentiva atitudes alinhadas aos princípios de responsabilidade socioambiental, assegurando o cumprimento da legislação aplicável e das normas internas da organização.

Este Código também fortalece a cultura de prevenção a condutas inadequadas, discriminação, assédio e quaisquer práticas contrárias à ética empresarial. Por meio destas diretrizes, a **Globorr** reforça seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, a valorização das pessoas e a geração de impactos positivos para a sociedade.





02. RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

Como colaboradores da **Globorr**, todos nós devemos:

- Agir com integridade, profissionalismo e responsabilidade em todas as ações e decisões.
- Conhecer, compreender e cumprir o Código de Conduta, bem como as políticas, normas e procedimentos internos da empresa.
- Respeitar colegas, parceiros, clientes e fornecedores, mantendo um ambiente de trabalho ético, seguro e colaborativo.
- Comunicar situações que estejam em desacordo com os princípios da empresa.
- Atuar de forma consciente quanto à responsabilidade social, ambiental e corporativa da **Globorr**.

Além das responsabilidades como funcionários, os gerentes da **Globorr** devem:

- Criar um ambiente onde os funcionários da se sintam à vontade para levantar dúvidas e falar abertamente sobre questões ou preocupações éticas.
- Assegurar que os funcionários entendam a importância deste Código e o sigam.
- Agir como um exemplo de comportamento em todos os momentos.
- Defender o programa de Compliance da empresa.

03. FORNECEDORES

As regras e expectativas estabelecidas neste Código não se aplicam apenas a todos os funcionários da **Globorr**.
Elas servem também como um conjunto de expectativas para os fornecedores e contratados que trabalham conosco.

A **Globorr** acredita que boas relações profissionais devem ser construídas com confiança, transparência e respeito mútuo. Por isso, buscamos trabalhar com empresas e pessoas que compartilhem dos mesmos valores e que estejam comprometidas com práticas corretas, seguras e sustentáveis.

Também incentivamos que nossos parceiros respeitem os direitos das pessoas, preservem o meio ambiente e mantenham um ambiente de trabalho digno e seguro para todos. Qualquer atitude contrária à ética, à integridade ou às normas da empresa não está alinhada com os princípios da **Globorr**.

Compartilhar e seguir estas diretrizes fortalece nossas relações comerciais e contribui para um ambiente de trabalho mais justo, responsável e transparente para todos.



04. PROIBIÇÃO DE ASSÉDIO

A **Globorr** não tolera qualquer forma de assédio, intimidação, discriminação ou desrespeito no ambiente de trabalho. Isso inclui assédio moral, assédio sexual, bullying, ameaças, constrangimentos ou qualquer comportamento que cause desconforto, medo, humilhação ou prejudique o bem-estar de outra pessoa.

O assédio pode acontecer de diferentes maneiras, seja por palavras, atitudes, mensagens, brincadeiras ofensivas, gestos inadequados ou comportamentos repetitivos que criem um ambiente hostil, intimidador ou ofensivo.

Mesmo ações consideradas "brincadeiras" podem ser inadequadas quando causam constrangimento ou afetam outra pessoa de forma negativa.

IMPORTANTE:

Você deve se manifestar ao perceber qualquer situação de assédio, violência, discriminação ou comportamento inadequado no ambiente de trabalho.

Comunicar situações inadequadas pelos canais disponibilizados pela Globorr, sempre que identificar comportamentos contrários aos princípios deste Código.

05. DIVERSIDADE

A **Globorr** tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho baseado no respeito, na inclusão e na valorização das pessoas. Acreditamos que a diversidade fortalece nossa empresa, amplia oportunidades e contribui para um ambiente mais justo, colaborativo e produtivo para todos.

DISCRIMINAÇÃO

Na **Globorr**, as decisões relacionadas à contratação, desenvolvimento profissional, treinamentos, promoções e demais oportunidades são tomadas com base no mérito, na competência e no desempenho de cada pessoa.

Reafirmamos nosso compromisso com a igualdade de oportunidades e não admitimos qualquer forma de discriminação por motivo de raça, cor, etnia, religião, gênero, idade, deficiência, orientação sexual, nacionalidade, estado civil, condição social, opinião política ou qualquer outra característica pessoal protegida por lei.

Também não toleramos atitudes preconceituosas, ofensivas, humilhantes ou que desrespeitem a dignidade de qualquer pessoa dentro ou fora do ambiente de trabalho. Todos os colaboradores devem ser tratados com respeito, educação e igualdade.



06. POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS (PDH)



A **Globorr** reconhece que o respeito aos direitos humanos é essencial para a construção de um ambiente de trabalho ético, seguro e responsável. Por isso, mantém o compromisso de conduzir suas atividades seguindo referências internacionais como as diretrizes da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A empresa acredita que todas as pessoas devem ser tratadas com igualdade, respeito e justiça, independentemente de cargo, função, origem, gênero, religião, idade ou qualquer outra condição pessoal. Dessa forma, busca promover relações profissionais saudáveis, transparentes e livres de qualquer forma de discriminação, abuso ou exploração.

A **Globorr** assegura:

- Respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais de todas as pessoas.
- Liberdade de associação e respeito ao direito dos colaboradores de participarem de sindicatos.
- Proibição de qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado, exploração humana ou condições análogas à escravidão.
- Condições de trabalho seguras, saudáveis e adequadas para todos os colaboradores.
- Remuneração e benefícios compatíveis com a legislação vigente.
- Respeito à diversidade, incentivando um ambiente inclusivo.
- Compromisso com práticas responsáveis que contribuam para o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável.

A **Globorr** também espera que fornecedores, parceiros e prestadores de serviço compartilhem dos mesmos princípios e atuem de forma ética e responsável em relação aos direitos humanos.



07. SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE DE TRABALHO

A **Globorr** tem o compromisso de garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e adequado para todos os colaboradores, prestadores de serviço e parceiros. A segurança deve estar presente em todas as atividades da empresa e deve ser tratada como prioridade em qualquer situação.

Para isso, a **Globorr** busca cumprir todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis à saúde e segurança do trabalho, além de fornecer orientações, treinamentos e recursos necessários para a execução segura das atividades.

DEVE-SE:

- Contribuir para um ambiente de trabalho seguro.
- Conhecer e seguir as normas, procedimentos e orientações de saúde e segurança da empresa.
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção e os recursos disponibilizados para a realização das atividades.
- Executar as atividades com atenção, responsabilidade e dentro dos padrões estabelecidos, sem improvisações ou atitudes inseguras.
- Participar dos treinamentos promovidos pela Globorr.
- Comunicar imediatamente acidentes, riscos, condições inseguras, falhas operacionais ou comportamentos que possam colocar pessoas em perigo.

NÃO SE DEVE:

- Praticar qualquer tipo de ameaça, agressão física, intimidação ou comportamento violento dentro do ambiente de trabalho.
- Participar de discussões agressivas, brigas ou atitudes que coloquem em risco a segurança e o bem-estar de outras pessoas.
- Enviar mensagens, e-mails ou qualquer comunicação com conteúdo ofensivo, ameaçador ou inadequado.
- Desrespeitar normas de segurança, ignorar procedimentos ou incentivar práticas perigosas.
- Executar atividades sem autorização, treinamento adequado ou condições seguras de trabalho.
- Participar de discussões sobre religião, orientação sexual, política, futebol ou outros temas sensíveis de forma ofensiva, agressiva, desrespeitosa ou que possa causar constrangimento a outras pessoas.



08. VIOLÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO

A **Globorr** proíbe terminantemente qualquer forma de violência, ameaça, intimidação ou conduta perturbadora. Esta regra aplica-se às dependências da empresa e a situações externas em serviço, incluindo o *bullying* digital entre colegas.

A norma abrange todos os colaboradores (efetivos, temporários ou meio período), bem como clientes, parceiros e visitantes. Para garantir a segurança de todos, é proibido o porte de armas de fogo ou outros armamentos em propriedades da empresa ou em veículos a seu serviço.

09. DROGAS E BEBIDAS ALCOÓLICAS

Trabalhar sob o efeito de álcool ou drogas compromete a segurança individual, da equipe e a eficiência operacional.
É estritamente proibida a posse, venda ou consumo de substâncias ilícitas durante o expediente ou nas dependências da empresa.

Embora a incapacidade laborativa por abuso de substâncias seja inadmissível, a **Globorr** oferece suporte: colaboradores que buscam tratamento contra a dependência podem procurar o RH para orientações e auxílio confidencial.

10. SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

Na **Globorr**, praticamos a tolerância zero contra o suborno. É terminantemente proibido que colaboradores ou parceiros ofereçam qualquer vantagem, valor ou benefício a agentes públicos ou terceiros para garantir negócios ou obter vantagens comerciais indevidas.

Lembre-se que o suborno vai além do dinheiro: presentes, doações, ofertas de emprego a familiares ou o custeio de viagens e refeições podem ser considerados atos ilícitos se usados para influenciar decisões. Nosso compromisso com a ética é inegociável e reflete nossa maneira de gerar valor.





11. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

Nossas interações com parceiros, fornecedores, clientes e demais partes interessadas são pautadas pela transparência, respeito e livre concorrência. Buscamos construir relacionamentos de longo prazo baseados na confiança mútua e no cumprimento rigoroso de todas as normas legais e regulatórias, garantindo que nossas parcerias reflitam os valores éticos e a reputação da nossa marca no mercado.

É fundamental que todos os colaboradores evitem situações que possam configurar conflito de interesses ou favorecimento indevido em nossas relações profissionais. A seleção de fornecedores e parceiros deve ocorrer de forma técnica e imparcial, priorizando aqueles que demonstram compromisso com práticas sustentáveis, direitos humanos e integridade corporativa, assegurando a equidade em todas as etapas do negócio.



12. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Toda informação estratégica, comercial ou técnica da empresa deve ser tratada com total sigilo. É dever de cada colaborador proteger documentos, dados de clientes e segredos de negócio, garantindo que esses ativos não sejam compartilhados com terceiros ou utilizados para fins pessoais, mesmo após o fim do vínculo com a companhia.

Zelar pela confidencialidade exige o uso seguro de dispositivos digitais e discrição em ambientes públicos. O compartilhamento de dados sensíveis só é permitido mediante autorização expressa, pois o cuidado com nossas informações protege nossa competitividade e a confiança de nossos parceiros.



13. USO DE RECURSOS DA EMPRESA

Temos o dever de utilizar os ativos e recursos da **Globorr** — incluindo fundos, inventário, instalações, veículos e ferramentas tecnológicas — de forma responsável, cuidadosa e exclusivamente para fins profissionais.

O zelo por esse património garante a eficiência operacional e demonstra o nosso compromisso com a sustentabilidade e os interesses da organização.

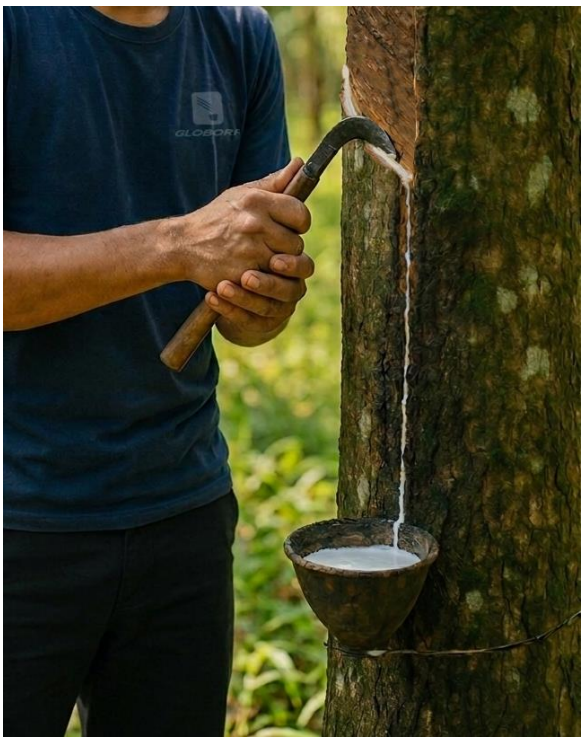
14. LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro consiste em ocultar a origem ilícita de fundos para que pareçam legítimos. A **Globorr** proíbe rigorosamente a participação em qualquer atividade desta natureza, reafirmando o nosso compromisso com a legalidade e a transparência financeira.

Se suspeitar que um colega, fornecedor ou cliente está envolvido em práticas de lavagem de dinheiro, reporte imediatamente pelo Canal de denúncia no site **Globorr**.

15. COMPROSSIMO COM O MEIO AMBIENTE

Na **Globorr**, reconhecemos que a borracha natural é a essência do nosso negócio e que nossa operação depende diretamente da saúde dos ecossistemas. Como beneficiadora, entendemos que a exploração consciente desse recurso é um compromisso ético e estratégico.



Dedicamos nossos esforços para que cada etapa do processamento minimize os impactos ambientais, promovendo o uso eficiente da água, a gestão adequada de resíduos e a preservação da biodiversidade nas áreas de extração.

Por isso, realizamos o tratamento de água para reutilização no processo, o descarte correto de resíduos e insumos e a eficiência energética para reduzir nossa pegada de carbono, além de incentivarmos práticas agrícolas sustentáveis junto aos nossos parceiros.



Para a **Globorr**, proteger o meio ambiente não é apenas uma obrigação legal, mas a garantia de que continuaremos transformando o que a terra nos oferece em valor para a sociedade, hoje e nas gerações futuras.

16. SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E SOCIAL

Acreditamos que o crescimento da **Globorr** deve caminhar junto com o desenvolvimento das comunidades onde operamos. Incentivamos a participação em projetos sociais, ações de voluntariado e iniciativas que promovam a educação e o bem-estar local.

Apoiamos o engajamento genuíno de nossos colaboradores com causas comunitárias, desde que tais atividades sejam realizadas de forma ética, voluntária e sem conflitos com as responsabilidades profissionais na companhia.

17. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E RELAÇÕES SINDICAIS

A **Globorr** respeita o direito de todos os colaboradores de se associarem livremente a sindicatos ou organizações de classe, conforme a legislação vigente.

Garantimos que nenhum colaborador sofrerá qualquer tipo de retaliação, discriminação ou tratamento diferenciado em função de sua escolha de se associar ou não a uma organização sindical.
Mantemos canais de comunicação abertos e transparentes para assegurar que os direitos laborais sejam preservados.





18. CADEIA DE SUPRIMENTOS

A excelência da **Globorr** estende-se aos nossos parceiros de negócio.

Exigimos que nossos fornecedores compartilhem de nossos valores, comprometendo-se rigorosamente a:

- Respeitar os direitos humanos e a dignidade de seus colaboradores.
- Cumprir integralmente as legislações trabalhistas, ambientais e tributárias.
- Adotar práticas éticas e sustentáveis em todas as etapas de produção e fornecimento.

A parceria responsável é o alicerce para construirmos uma cadeia de valor íntegra, segura e duradoura para todos.

19. CANAL DE COMUNICAÇÃO

A **Globorr** mantém canais seguros e confidenciais para o relato de condutas que violem este Código ou a legislação vigente. Garantimos a todos os denunciantes:

- Proteção total contra retaliação, assegurando que nenhum colaborador sofra sanções por relatar uma preocupação de boa-fé.
- Investigação imparcial e sigilosa, conduzida com ética.

Nossos Canais:

- **E-mail:** rh@globorr.com.br
- **Anônimo:** www.globorr.net/contato/ouvidoria
- **Físico:** Caixa de sugestões localizada no refeitório da empresa.

20. CONFORMIDADE E RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste Código de Conduta é um compromisso individual e coletivo de todos os colaboradores, gestores e parceiros da **Globorr**. É responsabilidade de cada profissional conhecer, disseminar e aplicar estas diretrizes em suas atividades diárias. Nossas lideranças possuem o papel fundamental de servir como exemplo de integridade, promovendo uma cultura ética e assegurando que suas equipes compreendam e respeitem os valores que sustentam nossa organização.

A **Globorr** valoriza a transparência e a responsabilidade. Por isso, quaisquer violações a este Código ou às políticas internas da empresa serão analisadas de forma rigorosa e poderão resultar em medidas disciplinares, que variam desde advertências até o encerramento do vínculo profissional, conforme a gravidade da conduta e a legislação vigente. Agir com ética é a base para a sustentabilidade do nosso negócio e para a construção de um ambiente de trabalho justo para todos.



"Integridade e sustentabilidade são a essência do que produzimos. Juntos, construímos uma Globorr cada vez mais ética e forte."

GLOBORR

Ilza P. Zborowski
Diretoria Executiva